

,

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº0001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Francisco Nava, 57, centro, inscrito no C.N.P.J. sob nº 10.479.381/0001-97, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora, **JULIANA SERIGHELLI MOLL**, portadora do CPF sob nº 044.849.119-22 e CI nº 10/R-4.623.680, residente e domiciliada na Rua Madalena Massaroli Nórdio, 121, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante denominado CONTRATANTE, e a organização da sociedade civil, **INSTITUTO DE ENSINO E ASSIST. SOCIAL - HOSPITAL SALV. DIVINO SALVADOR**, inscrito no CNPJ sob nº 86.552.809/0003-03, com sede na Rua Coronel Fagundes, 180, Bairro Centro, cidade de Videira - SC, representado neste ato pelo Senhor, **GEOVANI BEDIN**, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo, Portador do CPF sob nº 066.895.899-51, e CI sob nº 4.100.754, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, 914, Videira – SC, doravante denominada apenas Organização da Sociedade Civil, resolvem celebrar o presente Termo de rescisão bilateral;

CONSIDERANDO, que foi em, 21 de maio de 2021, foi firmado Termo de Colaboração, entre as partes.

CONSIDERANDO, que as partes, celebraram novo Termo e Convênio, alterando e ampliando o objeto;

CONSIDERANDO, o disposto na **CLÁUSULA NONA, item 9.2 do TERMO DE COLABORAÇÃO.**

Decidem rescindir o Termo de Cooperação acima, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Termo de colaboração nº 0001/2021, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração e da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Nona do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Videira –Santa Catarina, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 18 de janeiro de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
JULIANA SERIGHELLI MOLL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**GEOVANI BEDIN
INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (IEAS)**

TESTEMUNHAS:

**MURIEL FERREIRA DA SILVA CORRÊA
CPF: 007.874.639-65**

**FERNANDO ANDRÉ MANENTI
CPF Nº: 027.455.819-02**